LEI N.º 281/2013, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 02/10/2013
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 259/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 259/2013, passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 6º ...

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar até o limite de 40% (quarenta) por cento, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, Inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e, contrário.

SANCIONADO
EM 02/10/2013
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal